

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 3/2021

Aos vinte e cinco dias do mês de Janeiro de dois mil e vinte e um, no **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS**, e a empresa **ANDREIA ARAIUM PINHEIRO - EIRELI**, resolvem em comum e recíproco acordo celebram o presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 3/2021**:

DO OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços, é conforme as especificações abaixo relacionadas: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATENDER DESPESAS COM HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO PARA PACIENTES EM TRATAMENTO EM CAMPO GRANDE/MS.**

DOS PREÇOS: O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o(s) especificado(s) na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no Pregão n° 2/2021, a saber:

6612-ANDREIA ARAIUM PINHEIRO - EIRELI						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
1	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM EM PENSÃO (QUARTO DUPLO) COM NO MÍNIMO VENTILADOR, PARA ATENDER PACIENTES QUE REALIZAM TRATAMENTO FORA DO MUNICÍPIO. O SERVIÇO DE HOSPEDAGEM DEVE SER ACOMPANHADO DE CAFÉ DA MANHÃ, QUE DEVE TER NO MÍNIMO: CAFÉ, LEITE, PÃO DOCE, PÃO FRANCÊS E ALGUM ACOMPANHAMENTO (PRESUNTO, QUEIJO, SALAME) E BOLO. E TRANSPORTE DO PACIENTE DO DORMITÓRIO AO HOSPITAL E VICE-VERSA.	DIARIA	UN	1.800,00	80,00	144.000,00
2	REFEIÇÃO TIPO SERV SERVICE: PREPARADA CONFORME AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PADRONIZADOS ESTABELECIDOS NA RESOLUÇÃO RDC N° 275 DE 21 DE OUTUBRO DE 2002 DE ANVISA, PARA PACIENTES EM HORÁRIO DE ALMOÇO OU JANTAR, COM APRESENTAÇÃO DE TICKET FORNECIDO POR ESTA SECRETARIA AUTORIZANDO A REFEIÇÃO, SENDO QUE O TICKET NÃO PODERÁ SER TROCADO EM HIPÓTESE ALGUMA POR NENHUM TIPO DE PRODUTO OU DINHEIRO E, AINDA, O FORNECIMENTO DEVERÁ SER FEITO NO PRÓPRIO ESTABELECIMENTO DA CONTRATADA. A) REFEIÇÃO SEM LIMITAÇÃO DE PESO E DE QUANTIDADE DE QUALQUER ITEM DO CARDÁPIO, PELO SISTEMA SEF-SERVICE (PRATOS FRIOS	REFEIÇÃO	UN	3.600,00	17,80	64.080,00

E QUENTES); B) LOCAL E UTENSÍLIOS PARA BOA ALIMENTAÇÃO, POR CONTA DA EMPRESA LICITANTE; C) CARDÁPIO MÍNIMO: ARROZ BRANCO, FEIJÃO, MAIONESE, PURÊ, 02 TIPOS DE REFOGADOS, 02 TIPOS DE CARNE (BRANCA OU VERMELHA), 01 TIPO DE GRILL (BOI,FRANGO), SALADAS E LEGUMES VARIADOS.

Total do Fornecedor: **208.080,00**

DA VALIDADE DOS PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses, a partir da data da assinatura.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da dotação orçamentária específicas na formalização descrita na Lei n° 8.666/93.

05.06.2.027.3.3.90.39.99.00.00.01.0002 (87/2020);

SERGIO DIAS MAXIMIANO
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ordenador de Despesa
ELIANE ROSELI FONSECA

Pregoeiro
465.856.301-06

EQUIPE DE APOIO:

KATIUSCIA DE SOUZA LIMA

EQUIPE DE APOIO

976.474.541-53

WELINTON BACHEGA BRITO

EQUIPE DE APOIO

023.555.441-31

CLAUDIO SANCHES

EQUIPE DE APOIO

237.827.651-68

ANDREIA ARAIUM PINHEIRO - EIRELI

Representante: SIDNEIS ANTONIO MENDES DE MORAES, CPF n° 234.900.129-68

Fornecedor

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Ordenador de Despesa, Sérgio Dias Maximiano, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n° 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve: Homologar a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nr.:90240/2020; b) Licitação Nr.:2/2021; c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL; d) Data Homologação: 25/01/21; e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATENDER DESPESAS COM HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO PARA PACIENTES EM TRATAMENTO EM CAMPO GRANDE/MS.

CONTRATADO: ANDREIA ARAIUM PINHEIRO - EIRELI VALOR DA DESPESA: R\$ 208.080,00 (duzentos e oito mil oitentas reais). DATA: 25/01/21

-Sérgio Dias Maximiano

Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Ordenador de Despesa, Sérgio Dias Maximiano, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n° 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve: Homologar a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nr.:88990/2020; b) Licitação Nr.:1/2021; c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL; d) Data Homologação: 28/01/21; e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE MAQUINA DE LAVAR ROUPAS PARA ATENDER O CENTRO DE REFERÊNCIA A MULHER.

CONTRATADO: ANDRE MIRANDOLA VALOR DA DESPESA: R\$ 2.880,00 (dois mil oitocentos e oitenta reais) DATA: 28/01/21

Sérgio Dias Maximiano

Secretário Municipal de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA – MS. AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 004/2021.**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações: Processo n° 90864/2021 – FLY n° 0333.00.00443/2021 – modalidade Tomada de **Contratação de empresa para locação de máquinas para atender combate a erosão**, restauração e recuperação de parte de linha de drenagem localizada na Rua Irmã Maria Rita, poço de visita no cruzamento das ruas Espírito Santo e Antônio Duarte, e recuperação de parte do passivo ambiental, ocasionados pelo avanço da erosão da Fazenda São Domingos, através da solicitação da Cl. N° 03/2021e Solicitação n° 12/2021; a pedido da Secretaria Municipal de Infraestrutura, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na proposta de preços, anexo III, termo de referência – anexo I e condições previstas no edital. Recebimento da Documentação e Proposta: **Dia: 22/02/2021 às 10h00min (horário Local)**, na Prefeitura Municipal no setor de Licitação, sito a Avenida Antônio J. M. Andrade n.° 541. O Edital e seus anexos estarão disponíveis **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: serviços online – LICITAÇÕES, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina**. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antônio J. de Moura Andrade n° 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. Poderá apresentar propostas, toda e qualquer empresa, cujo objeto social expresse no Estatuto ou Contrato Social em vigor, especifique atividade pertinente e compatível com objeto da presente licitação e que estejam devidamente inscritas no Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, doravante denominada simplesmente PMNA, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até 3° (terceiro) dia anterior à data fixada para o recebimento dos envelopes. Nova Andradina MS; 05 de Fevereiro de 2021.

Ana Cristina Gonçalves dos Santos

Membro da C.P.L

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA – MS. RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021.

Onde se lê: Processo nº 87066/2020 – FLY nº 0333.0006204/2020.

Leia-se: Processo nº 90184/2020 – FLY nº 0333.0009318/2020.

Nova Andradina MS; 05 de Fevereiro de 2021.

Welinton Bachega Brito

Membro da C.P.L

EXTRATO DO CONTRATO nº. 010/2021

PARTES: O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS e a Empresa LORENCINI RUSSO & CIA LTDA, tem entre si ajustado as condições a seguir:

DO OBJETO: Aquisição de materiais de segurança do trabalhador (epi's), ferramentas, etc., para atender equipe de limpeza pública, posto de lavagem, oficina mecânica, posto de lubrificação e demais funcionários, conforme CI nº 401/2019 e solicitações nºs 1757/2019, 2032/2019 e 2127/2019, a pedido da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme especificado no anexo I – termo de referência do Edital; PREGÃO PRESENCIAL nº 06/2020, e integram este contrato a Ata de Sistema de Registro de Preços nº 004/2020, constantes do processo nº 79157/2019 - FLY 0333.0009378/2019 e, em especial, a proposta de preços e os documentos de habilitação da contratada. **O presente contrato é proveniente da Ata de Registro de Preços nº 004/2020.**

DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA: Prazo de Entrega dos materiais serão de forma fracionada em até 48 (quarenta e oito) horas; após solicitação e determinação da Secretaria responsável, por um período de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.

DO VALOR: A despesa decorrente desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária específicas do exercício de 2021.

Empenho 203/2021; Proj./Ativ. 2.115; Ações de Infraestrutura Urbana e Desenvolvimento, Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário de Serviços Públicos; Cód. Reduzido: 000351; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00.01.1000 (0000); Material de Consumo.

Fica ajustado o valor total do presente Contrato em R\$.68.973,11 (sessenta e oito mil e novecentos e setenta e três reais e onze centavos).

Nova Andradina – MS., 28 de janeiro de 2021.

ROBERTO GINELL
Secretário Municipal de Serviços
Públicos
Ordenador de despesas
Contratante

LORENCINI RUSSO & CIA LTDA
Adilson Teixeira Da Silva,
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 011/2021

PARTES: O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA MS e a Empresa CONCÓRDIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, tem entre si ajustado as condições a seguir:

DO OBJETO: Aquisição de materiais de segurança do trabalhador (epi's), ferramentas, etc., para atender equipe de limpeza pública, posto de lavagem, oficina mecânica, posto de lubrificação e demais funcionários, conforme CI nº 401/2019 e solicitações nºs 1757/2019, 2032/2019 e 2127/2019, a pedido da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme especificado no anexo I – termo de referência do Edital; PREGÃO PRESENCIAL nº 06/2020, e integram este contrato a Ata de Sistema de Registro de Preços nº 004/2020, constantes do processo nº 79157/2019 - FLY 0333.0009378/2019 e, em especial, a proposta de preços e os documentos de habilitação da contratada. **O presente contrato é proveniente da Ata de Registro de Preços nº 004/2020.**

DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA: Prazo de Entrega dos materiais serão de forma fracionada em até 48 (quarenta e oito) horas; após solicitação e determinação da Secretaria responsável, por um período de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.

DO VALOR: A despesa decorrente desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária específicas do exercício de 2021.

Empenho 204/2021; Proj./Ativ. 2.115; Ações de Infraestrutura Urbana e Desenvolvimento, Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário de Serviços Públicos; Cód. Reduzido: 000351; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00.01.1000 (0000); Material de Consumo.

Fica ajustado o valor total do presente Contrato em R\$ 40.957,00 (quarenta mil e novecentos e cinquenta e sete reais)

Nova Andradina – MS., 28 de janeiro de 2021.

ROBERTO GINELL
Secretário Municipal de Serviços
Públicos
Ordenador de despesas
Contratante

CONCÓRDIA MAT. P/ CONSTRUÇÃO LTDA
Eurico Fernando Vieira
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 011/2021

PARTES: O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA MS e a Empresa CONCÓRDIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, tem entre si ajustado as condições a seguir:

DO OBJETO: Aquisição de materiais de segurança do trabalhador (epi's), ferramentas, etc., para atender equipe de limpeza pública, posto de lavagem, oficina mecânica, posto de lubrificação e demais funcionários, conforme CI nº 401/2019 e solicitações nºs 1757/2019, 2032/2019 e 2127/2019, a pedido da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme especificado no anexo I – termo de referência do Edital; PREGÃO PRESENCIAL nº 06/2020, e integram este contrato a Ata de Sistema de Registro de Preços nº 004/2020, constantes do processo nº 79157/2019 - FLY 0333.0009378/2019 e, em especial, a proposta de preços e os documentos de habilitação da contratada. **O presente contrato é proveniente da Ata de Registro de Preços nº 004/2020.**

DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA: Prazo de Entrega dos materiais serão de forma fracionada em até 48 (quarenta e oito) horas; após solicitação e determinação da Secretaria responsável, por um período de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.

DO VALOR: A despesa decorrente desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária específicas do exercício de 2021.

Empenho 204/2021; Proj./Ativ. 2.115; Ações de Infraestrutura Urbana e Desenvolvimento, Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário de Serviços Públicos; Cód. Reduzido: 000351; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00.01.1000 (0000); Material de Consumo.

Fica ajustado o valor total do presente Contrato em R\$ 40.957,00 (quarenta mil e novecentos e cinquenta e sete reais)

Nova Andradina – MS., 28 de janeiro de 2021.

ROBERTO GINELL
Secretário Municipal de Serviços
Públicos
Ordenador de despesas
Contratante

CONCÓRDIA MAT. P/ CONSTRUÇÃO LTDA
Eurico Fernando Vieira
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 012/2021

PARTES: O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS e a Empresa ANTÔNIO GALIEGO MANUTENÇÃO ELETRICA - ME, tem entre si ajustado as condições a seguir:

DO OBJETO: Aquisição de materiais de segurança do trabalhador (epi's), ferramentas, etc., para atender equipe de limpeza pública, posto de lavagem, oficina mecânica, posto de lubrificação e demais funcionários, conforme CI nº 401/2019 e solicitações nºs 1757/2019, 2032/2019 e 2127/2019, a pedido da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme especificado no anexo I – termo de referência do Edital; PREGÃO PRESENCIAL nº 06/2020, e integram este contrato a Ata de Sistema de Registro de Preços nº 004/2020, constantes do processo nº 79157/2019 - FLY 0333.0009378/2019 e, em especial, a proposta de preços e os documentos de habilitação da contratada. **O presente contrato é proveniente da Ata de Registro de Preços nº 004/2020.**

DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA: Prazo de Entrega dos materiais serão de forma fracionada em até 48 (quarenta e oito) horas; após solicitação e determinação da Secretaria responsável, por um período de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.

DO VALOR: A despesa decorrente desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária específicas do exercício de 2021.

Empenho 205/2021; Proj./Ativ. 2.115; Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário de Serviços Públicos;; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00.01.1000 (0000); Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica. Cód. Reduzido: 000354

Fica ajustado o valor total do presente Contrato em R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais)

Nova Andradina – MS., 28 de janeiro de 2021.

ROBERTO GINELL
Secretário Municipal de Serviços
Públicos
Ordenador de despesas
Contratante

ANTÔNIO GALIEGO MANUTENÇÃO ELETRICA - ME
Antônio Galiego
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 013/2021

PARTES: O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS e a Empresa METAL MAX MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO - EIRELI, tem entre si ajustado as condições a seguir:

DO OBJETO: Aquisição de materiais de segurança do trabalhador (epi's), ferramentas, etc., para atender equipe de limpeza pública, posto de lavagem, oficina mecânica, posto de lubrificação e demais funcionários, conforme CI nº 401/2019 e solicitações nºs 1757/2019, 2032/2019 e 2127/2019, a pedido da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme especificado no anexo I – termo de referência do Edital; PREGÃO PRESENCIAL nº 06/2020, e integram este contrato a Ata de Sistema de Registro de Preços nº 004/2020, constantes do processo nº 79157/2019 - FLY 0333.0009378/2019 e, em especial, a proposta de preços e os documentos de habilitação da contratada. **O presente contrato é proveniente da Ata de Registro de Preços nº 004/2020.**

DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA: Prazo de Entrega dos materiais serão de forma fracionada em até 48 (quarenta e oito) horas; após solicitação e determinação da Secretaria responsável, por um período de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.

DO VALOR: A despesa decorrente desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária específicas do exercício de 2021. Empenho 206/2021;

Proj./Ativ. 2.115; Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário de Serviços Públicos;; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00.01.1000 (0000); Material de consumo. Cód. Reduzido: 000351 (R\$ 20.019,00) Empenho 207/2021;

Proj./Ativ. 2.115; Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário de Serviços Públicos;; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00.01.0070 (0070); Material de consumo. Cód. Reduzido: 000350 (R\$ 80.175,62)

Fica ajustado o valor total do presente Contrato em R\$ 100.194,62 (cem mil cento e noventa e quatro reais e sessenta e dois centavos)

Nova Andradina – MS., 28 de janeiro de 2021.

ROBERTO GINELL
Secretário Municipal de Serviços
Públicos
Ordenador de despesas
Contratante

METAL MAX MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO - EIRELI
José Luiz Pereira Da Silva
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 014/2021

PARTES: O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS e a Empresa CONCREVIA MIX CONCRETO - EIRELI, tem entre si ajustado as condições a seguir:

DO OBJETO: Aquisição de materiais de segurança do trabalhador (epi's), ferramentas, etc., para atender equipe de limpeza pública, posto de lavagem, oficina mecânica, posto de lubrificação e demais funcionários, conforme CI nº 401/2019 e solicitações nºs 1757/2019, 2032/2019 e 2127/2019, a pedido da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme especificado no anexo I – termo de referência do Edital; PREGÃO PRESENCIAL nº 06/2020, e integram este contrato a Ata de Sistema de Registro de Preços nº 004/2020, constantes do processo nº 79157/2019 - FLY 0333.0009378/2019 e, em especial, a proposta de preços e os documentos de habilitação da contratada. **O presente contrato é proveniente da Ata de Registro de Preços nº 004/2020.**

DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA: Prazo de Entrega dos materiais serão de forma fracionada em até 48 (quarenta e oito) horas; após solicitação e determinação da Secretaria responsável, por um período de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.

CLAUSULA SEXTA – DO VALOR: A despesa decorrente desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária específicas do exercício de 2021. Empenho 208/2021;

Proj./Ativ. 1.065; Recuperação e Manutenção de vias urbanas;; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00.01.1000 (0000); Outros serviços de terceiros, pessoa jurídica. Cód. Reduzido: 000287

Fica ajustado o valor total do presente Contrato em R\$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais)

Nova Andradina – MS., 28 de janeiro de 2021.

ROBERTO GINELL
Secretário Municipal de Serviços
Públicos
Ordenador de despesas
Contratante

CONCREVIA MIX CONCRETO - EIRELI
Marcelo Mendes Saraiva
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 016/2021

PARTES: O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS e a Empresa CONCREVIA BLOCOS EIRELI tem entre si ajustado as condições a seguir:

DO OBJETO: Aquisição de materiais de segurança do trabalhador (epi's), ferramentas, etc., para atender equipe de limpeza pública, posto de lavagem, oficina mecânica, posto de lubrificação e demais funcionários, conforme CI nº 401/2019 e solicitações nºs 1757/2019, 2032/2019 e 2127/2019, a pedido da Secretária Municipal de Serviços Públicos, conforme especificado no anexo I – termo de referência do Edital; PREGÃO PRESENCIAL nº 06/2020, e integram este contrato a Ata de Sistema de Registro de Preços nº 004/2020, constantes do processo nº 79157/2019 - FLY 0333.0009378/2019 e, em especial, a proposta de preços e os documentos de habilitação da contratada. **O presente contrato é proveniente da Ata de Registro de Preços nº 004/2020.**

DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA: Prazo de Entrega dos materiais serão de forma fracionada em até 48 (quarenta e oito) horas; após solicitação e determinação da Secretária responsável, por um período de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.

DO VALOR: A despesa decorrente desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária específicas do exercício de 2021.

Empenho 210/2021;

Proj./Ativ.: 2.115; Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário de Serviços Públicos; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00.01.1000 (0000); Outros serviços de terceiros, pessoa jurídica. Cód. Reduzido: 000351 6.2

Fica ajustado o valor total do presente Contrato em **R\$ 68.552,00 (sessenta e oito mil e quinhentos e cinquenta e dois reais)**.

ROBERTO GINELL
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Ordenador de despesas
Contratante

Nova Andradina – MS., 28 de janeiro de 2021.
CONCREVIA BLOCOS EIRELI.
Luciana Mendes Saraiva de Abreu
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 017/2021

PARTES: O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS e a Empresa MADETRES COMÉRCIO DE MADEIRAS EIRELI, tem entre si ajustado as condições a seguir:

DO OBJETO: Aquisição de materiais de segurança do trabalhador (epi's), ferramentas, etc., para atender equipe de limpeza pública, posto de lavagem, oficina mecânica, posto de lubrificação e demais funcionários, conforme CI nº 401/2019 e solicitações nºs 1757/2019, 2032/2019 e 2127/2019, a pedido da Secretária Municipal de Serviços Públicos, conforme especificado no anexo I – termo de referência do Edital; PREGÃO PRESENCIAL nº 06/2020, e integram este contrato a Ata de Sistema de Registro de Preços nº 004/2020, constantes do processo nº 79157/2019 - FLY 0333.0009378/2019 e, em especial, a proposta de preços e os documentos de habilitação da contratada. **O presente contrato é proveniente da Ata de Registro de Preços nº 004/2020.**

DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA: Prazo de Entrega dos materiais serão de forma fracionada em até 48 (quarenta e oito) horas; após solicitação e determinação da Secretária responsável, por um período de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.

DO VALOR: Despesa decorrente desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária específicas do exercício de 2021.

Empenho 211/2021;

Proj./Ativ.: 2.110; Manutenção e enc. c/ conservação de estradas; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00.01.0080 (0080); Material de consumo. Cód. Reduzido: 000319 (R\$ 70.000,00)

Empenho 212/2021;

Proj./Ativ.: 2.110; Manutenção e enc. c/ conservação de estradas; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00.01.0000 (0000); Material de consumo. Cód. Reduzido: 000320 (R\$ 54.000,00)

6.2 Fica ajustado o valor total do presente Contrato em **R\$ 124.000, (cento e vinte e quatro mil reais)**.

ROBERTO GINELL
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Ordenador de despesas
Contratante

Nova Andradina – MS., 28 de janeiro de 2021.
MADETRES COMÉRCIO DE MADEIRAS EIRELI.
Luiz Teotônio Pimentel Mendes Junior
Contratada

DECRETO Nº. 2.740, de 3 de Fevereiro de 2021.

Dispõe sobre a designação do servidor para responder interinamente pelos atos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com inciso VII do art.72 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a solicitação do Secretário Municipal de Infraestrutura contida na C.I nº 22/2021/SEMADI, na qual solicita a designação do servidor Cornelia Cristina Nagel para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado (autos 91.324/2021);

DECRETA:

Art. 1º Designar o servidor público municipal **Cornelia Cristina Nagel**, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado, sem prejuízo das atribuições do seu cargo de Subsecretária de Meio Ambiente, para responder interinamente pelos atos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado, no período de 04 de fevereiro de 2021 a 15 de fevereiro de 2021, podendo assinar pedidos, comunicações internas - CIs e demais expedientes, em especial emitir empenhos e ordens de pagamento, homologar e adjudicar licitações, assinar contratos e convênios, emitir balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações do Tribunal de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União, diárias e todos os demais atos de responsabilidade do Secretário da pasta.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar partir do dia 4 de fevereiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 3 de fevereiro de 2021.
José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 90884/2021 - FLY Nº 0333.0000463/2021.

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente aquisição dos medicamentos Brasart Bcc 160/5mg e Janumet 850/50mg, com a finalidade de atender a ação judicial interposta por Neuza Alves Teixeira, em face do Município de Nova Andradina, conforme autos nº 0803944-18.2020.8.12.0017. Conforme SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, solicitação, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), (**Deposito Judicial – em cumprimento a decisão Judicial dos autos acima mencionados**), conforme parecer jurídico às fls. 51 do processo.

3. **Favorecidas:**

3.1 **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ: 10.711.980/0001-94, perfazendo um valor de R\$ 1.013,11 (um mil e treze reais e onze centavos) por meio de **DEPOSITO JUDICIAL**, em conformidade com a tabela CMED.

3.2 **RUSSI & CIA LTDA**, CNPJ: 05.438.602/0001-49, perfazendo um valor de R\$ 857,40 (oitocentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos) por um período de 06 (seis) meses.

4. **Proj./Ativ.:** 2.277 - 33.90.91.00.00.00.000002

5. **Condições de entrega:** 05 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO

6. **Condições de Pagamento:** em até 30(trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 4 de fevereiro de 2021.

SERGIO DIAS MAXIMIANO
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 024/2020

Por meio deste instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução Normativa Nº 54/2016, resolve registrar o encerramento do **CONTRATO Nº 024/2020**, celebrado com a Empresa **F.C. SOBRAL – ARTIGOS DO VESTUÁRIO-ME**.

O presente processo está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições foram cumpridos a contento pelo contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do (a) Ordenador (a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 03 de Fevereiro de 2021.

Profª. Giuliana Masculi Prokrywiecki
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, 541
Fone: (67) 3441 1596 - - CEP 79750-000
<http://www.pmna.ms.gov.br> e-mail: semec@pmna.ms.gov.br

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 025/2020

Por meio deste instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução Normativa Nº 54/2016, resolve registrar o encerramento do **CONTRATO Nº 025/2020**, celebrado com a Empresa **G & L INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP**.

O presente processo está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições foram cumpridos a contento pelo contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do (a) Ordenador (a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 03 de Fevereiro de 2021.

Profª. Giuliana Masculi Prokrywiecki
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, 541
Fone: (67) 3441 1596 - - CEP 79750-000
<http://www.pmna.ms.gov.br> e-mail: semec@pmna.ms.gov.br

**TERMO DE ENCERRAMENTO
DO CONTRATO Nº 026/2020**

Por meio deste instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução Normativa Nº 54/2016, resolve registrar o encerramento do **CONTRATO Nº 026/2020**, celebrado com a Empresa **N.R. SERIGRAFIA E CONFECÇÕES LTDA – EPP**.

O presente processo está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições foram cumpridos a contento pelo contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do (a) Ordenador (a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 03 de Fevereiro de 2021.

Prof.ª Giuliana Masculi Prokrywiecki
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, 541
Fone: (67) 3441 1596 - CEP 79750-000
<http://www.pmna.ms.gov.br> - e-mail: semec@pmna.ms.gov.br

EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 31/2020 – Originada do Processo Licitatório Pregão Presencial nº. 042/2020, Objeto: **Aquisição de Materiais de pintura para atender a Secretaria de Educação, Cultura e Esporte**. Tendo como **FORNECEDORES: CONCÓRDIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP, CNPJ: 16.041.907/0002-10; COMAGRAN DOURADOS PRODUTOS AGRO INDUSTRIAIS, CNPJ: 00.217.109/0001-85 - VIGÊNCIA: 04/03/2020 À 03/03/2021**. O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA – MS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao §2º, do art. 15, da Lei 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina/MS, 04 de Fevereiro de 2021.

Prof.ª GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI
Secretária Municipal de Educação Cultura e Esporte

EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 78/2020 – Originada do Processo Licitatório Pregão Presencial nº. 114/2020, Objeto: **Aquisição de Smart Tvs com suporte para atendimento dos centros infantil e chromebooks acompanhado de gabinete de recarga para atendimento do ensino fundamental da rede municipal de ensino**. Tendo como **FORNECEDOR: LOANA DE ALMEIDA, CNPJ: 37.406.017/0001-53; VIGÊNCIA: 22/06/2020 À 22/06/2021**. O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA – MS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao §2º, do art. 15, da Lei 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina/MS, 04 de Fevereiro de 2021.

Prof.ª GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI
Secretária Municipal de Educação Cultura e Esporte

**TERMO DE ENCERRAMENTO
DO CONTRATO Nº 160/2020**

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução nº 54/2016 resolve registrar o **ENCERRAMENTO** do **CONTRATO Nº 160/2020**, celebrado com o(s) Fornecedor(es): **M.S. NASCIMENTO GRÁFICA**.

O presente **CONTRATO** estão **ENCERRADO** por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo Município e o(s) fornecedor(es).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de registro de Preços;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 04 de Fevereiro de 2021.

ROBERTO GINELL
Secretário. Municipal de Serviços Públicos

PORTARIA Nº 93, de 29 de Janeiro de 2021.

PUBLICAR POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a CI nº 54/2021 da Secretaria Municipal de Saúde, protocolada sob o nº 91.108/2021, na qual contém a solicitação para alterar o membro da Comissão de Recebimento de Materiais;

CONSIDERANDO que os membros da comissão que foram nomeados pela Portaria nº 20/2020, alterado pela portaria 73/2020;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os números 4, 5, 15 e 18 do artigo 1º, da Portaria 20, de 15 de janeiro de 2020, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º

[...]

4) Luiz Eduardo de Paula Gonçalves;

5) Camila Andreasi;

[...]

15) Renata Canto Pinto;

[...]

18) Silvio Carlos Senhorini;

[...]

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 29 de janeiro de 2021.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 109, de 4 de Fevereiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 1º de fevereiro de 2021, o servidor público municipal **JEFERSON BASTOS CANDIA** ocupante do cargo de Assessor Governamental II, Símbolo DAS -114, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (autos 91.215/2021).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 1º de fevereiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 4 de fevereiro de 2021.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 110, de 4 de Fevereiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 1º de fevereiro de 2021, a servidora pública municipal **JENEFFER ALEXIA DA SILVA MARTINS** ocupante do cargo de Assistente de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte (autos 91.226/2021).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 1º de fevereiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 4 de fevereiro de 2021.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 111, de 4 de Fevereiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar parcialmente, a pedido, a partir do dia 1º de fevereiro de 2021, a Portaria nº 461, de 13 de setembro de 2019, que concedeu afastamento por interesse particular a servidora pública municipal **DAYANE GARCIA MATOS** (autos 91. 241/2021).

Art. 2º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a revogação da portaria constante no artigo 1º desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 1º de fevereiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 4 de fevereiro de 2021.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 114, de 5 de Fevereiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **VICENTE DE SOUSA LICHOTI**, para ocupar o cargo de **Assessor Especial**, Símbolo DAS -111, atribuindo-lhe 40% (quarenta por cento) de gratificação de representação, lotado na Governadoria (autos 91.081/2021).

Art. 2º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a nomeação do servidor constante nesta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 5 de fevereiro de 2021.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho Nº.: 266/21 Data: 29/01/2021

Licitação:

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação

Órgão:	06	- 7
Unidade:	06.07	- 12
Funcional:	12.361.0028	- Programa de apoio administrativo
Projeto/Atividade:	2.050	- 2
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.00.01.1-	Material de Consumo

Valor Total do Empenho: 838,00 (oitocentos e trinta e oito reais)

Credor: **4884 S. N. DIAS**

Objeto:
Gás Engarrafado

MATO GROSSO DO SUL**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 275/21 Data: 26/01/2021

Licitação:Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94**Dotação**

Órgão:	05	- 6
Unidade:	05.06	- 10
Funcional:	10.301.0042	- Atenção Básica
Projeto/Atividade:	2.277	- 2
Elemento:	3.3.90.91.00.00.00.00.01.1-	Sentenças Judiciais

Valor Total do Empenho: 2.065,00 (dois mil e sessenta e cinco reais)

Credor: 1651 BRAMBILA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - ME

Objeto:

MATO GROSSO DO SUL**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 276/21 Data: 26/01/2021

Licitação:Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94**Dotação**

Órgão:	05	- 6
Unidade:	05.06	- 10
Funcional:	10.301.0042	- Atenção Básica
Projeto/Atividade:	2.277	- 2
Elemento:	3.3.90.91.00.00.00.00.01.1-	Sentenças Judiciais

Valor Total do Empenho: 501,42 (quinhentos e um reais e quarenta e dois centavos)

Credor: 734 RUSSI & CIA LTDA - EPP

Objeto:

MATO GROSSO DO SUL**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 277/21 Data: 26/01/2021

Licitação:Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94**Dotação**

Órgão:	05	- 6
Unidade:	05.06	- 10
Funcional:	10.301.0042	- Atenção Básica
Projeto/Atividade:	2.277	- 2
Elemento:	3.3.90.91.00.00.00.00.01.1-	Sentenças Judiciais

Valor Total do Empenho: 501,62 (quinhentos e um reais e sessenta e dois centavos)

Credor: 734 RUSSI & CIA LTDA - EPP

Objeto:

MATO GROSSO DO SUL**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 278/21 Data: 26/01/2021

Licitação:Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94**Dotação**

Órgão:	05	- 6
Unidade:	05.06	- 10
Funcional:	10.301.0042	- Atenção Básica
Projeto/Atividade:	2.277	- 2
Elemento:	3.3.90.91.00.00.00.00.01.1-	Sentenças Judiciais

Valor Total do Empenho: 1.756,83 (um mil setecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e três centavos)

Credor: 2007 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO MATO GROSSO DO SUL

Objeto:

MATO GROSSO DO SUL**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 280/21 Data: 26/01/2021

Licitação:Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94**Dotação**

Órgão:	05	- 6
Unidade:	05.06	- 10
Funcional:	10.301.0042	- Atenção Básica
Projeto/Atividade:	2.277	- 2
Elemento:	3.3.90.91.00.00.00.00.01.1-	Sentenças Judiciais

Valor Total do Empenho: 1.081,30 (um mil oitenta e um reais e trinta centavos)

Credor: 2007 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO MATO GROSSO DO SUL

Objeto:

MATO GROSSO DO SUL**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 358/21 Data: 02/02/2021

Licitação: Processo: 85897/2020, Pregão: 151/2020, Ata nº.: 92/2020

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94**Dotação**

Órgão:	05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.06	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.301.0042	- Atenção Básica
Projeto/Atividade:	2.277	- Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F.M de Saúde
Elemento:	3.3.90.91.00.00.00.00.01.1-	Sentenças Judiciais

Valor Total do Empenho: 2.000,00 (dois mil reais)

Credor: 2372 ADAIR RODRIGO PACHECO DA SILVA CPF:042.906.366-08

Objeto:

Abertura de processo licitatório, por meio do Sistema de Registro de Preço-S.R.P para contratação de clínica especializada em internações compulsórias, psiquiátrica e desintoxicação, para adultos, masculino e feminino, com a finalidade de atender diversas ações judiciais. Conforme Ata de Registro de Preços nº 092/2020 (Licitação Nº : 151/2020-PR)

MATO GROSSO DO SUL**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 359/21 Data: 02/02/2021

Licitação: Processo: 88626/2020, Pregão: 183/2020, Ata nº.: 114/2020

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94**Dotação**

Órgão:	05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.06	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.301.0042	- Atenção Básica
Projeto/Atividade:	2.277	- Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F.M de Saúde
Elemento:	3.3.90.91.00.00.00.00.01.1-	Sentenças Judiciais

Valor Total do Empenho: 7.250,00 (sete mil duzentos e cinquenta reais)

Credor: 2350 CREDEQUIA - CENTRO DE RECUPERACAO DE DEPENDENTES Q

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA DE INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA PARA ATENDER AÇÕES JUDICIAIS PARA: A) PACIENTES MAIORES DE IDADE - MODALIDADE PSQUIÁTRICA - SEXOS FEMININO E MASCULINO; B) PACIENTES MENORES DE IDADE - MODALIDADES PSQUIÁTRICA E DESINTOXICAÇÃO - SEXO MASCULINO E FEMININO. CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2020 (Licitação Nº : 183/2020-PR)

**MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA ESPECIAL DE DESESTATIZAÇÃO E DESINVESTIMENTO SECRETARIA DE
COORDENAÇÃO E GOVERNANÇA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO SUPERINTENDÊNCIA DO
PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM MATO GROSSO DO SUL**

TERMO DE GUARDA PROVISÓRIA firmado entre a **UNIÃO**, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA DE PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO MATO GROSSO DO SUL- SPU-MS e o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS** o imóvel cadastrado sob RIP imóvel n. 9123.00029.500-5 e RIP utilização n. 9123.00013.500-8 e a área de 1.500,00 m2 (hum mil e quinhentos metros quadrados), referente ao imóvel localizado no Município de Nova Andradina-MS, registrado em nome da União na Matrícula n° 3762, à ficha 01, de 27/10/1978 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Andradina/MS, conforme Processo Administrativo n° **10154.199876/2020-56**, na forma abaixo descrita:

Aos vinte e quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, na Superintendência do Patrimônio da União no Estado de Mato Grosso do Sul, compareceram, compareceram as partes entre si justas e acordadas, a saber: de um lado como **OUTORGANTE a UNIÃO** por intermédio da Superintendência de Patrimônio da União no Estado de Mato Grosso do Sul, da Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União do Ministério da Economia, representada, neste ato de acordo com Portaria N° 40, DE 18 DE Março de 2009, Publicada DOU 20/03/2009 Seção 2 pág. 43 e nos termos da delegação de competência, na pessoa do Superintendente do Patrimônio da União no Estado de Mato Grosso do Sul, representado neste ato pelo senhor **LUIZ RIBEIRO ROSA**, brasileiro, casado, Servidor Público Federal, nomeado através da Portaria n° 48, de 21 de fevereiro de 2.019, DOU 22/02/19, pg 20, Seção 2, portador do RG n° 023.685.202-6 MD e CPF n° 569.291.617-72, residente e domiciliado em Campo Grande/MS, e do outro lado, como **OUTORGADO o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, 541- Centro, CEP: 79.750-000, Nova Andradina-MS inscrita no CNPJ sob o n° 03.173.317/0001-18, neste ato representado pelo Sr. **JOSE GILBERTO GARCIA**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Carteira de Identidade RG n° 1019342-7 SSP/PR e CPF n° 174.824.299-72, residente e domiciliado no município de Nova Andradina/MS e na presença das testemunhas ao final nomeadas, devidamente identificadas, celebram o presente Termo de Guarda Provisória, segundo as seguintes cláusulas e condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA** - que a UNIÃO é senhora e legítima possuidora do imóvel cadastrado sob o RIP imóvel n. 9123.00029.500-5 e RIP utilização n. 9123.00013.500-8 e a área de 1.500,00 m2 (hum mil e quinhentos metros quadrados), referente ao imóvel localizado no Município de Nova Andradina-MS, registrado em nome da União na Matrícula n° 3762, à ficha 1, de 27/10/1978 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Andradina/MS; **DESCRIÇÃO DA ÁREA de 1.500,00 m2**: Confrontações: lado esquerdo com terreno da Telems e do Município com 60,00m de extensão; fundos 25,00m com terras do município; lado direito 60,00m com o terreno do município, conforme os dados do Sistema de Gerenciamento de Imóveis de Uso Especial da União; **CLÁUSULA SEGUNDA**- neste ato, a OUTORGANTE formaliza o Termo de Guarda Provisória do imóvel ao OUTORGADO que se incumbirá da administração, uso, conservação e demais responsabilidades sobre as despesas oriundas da unidade que será destinada abrigar o funcionamento de posto de atendimento multifuncional no Município de Nova Andradina-MS; **CLÁUSULA TERCEIRA** - que o mencionado imóvel se acha livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus, judicial ou extrajudicial, hipoteca legal ou convencional, ou, ainda, qualquer outro ônus real; **CLÁUSULA QUARTA**-Com fundamento no artigo 18 da Lei n° 9636/98 e no Decreto-lei n° 9760/45 e art. 45 da Lei n° 9784/1999 é confiada a guarda, em caráter provisório, com o objetivo de guardar, conservar, vigiar e preservar a integridade do imóvel descrito na cláusula anterior, tendo em vista a possibilidade de invasão e depredação; **CLÁUSULA QUINTA**-A guarda provisória terá vigência pelo prazo necessário à conclusão do processo administrativo **10154.199876/2020-56** que trata da destinação definitiva do imóvel, que será compartilhado com outros órgãos, cujo prazo para a cessão será de 10 anos a contar da data da assinatura do contrato de cessão definitiva; **CLÁUSULA SEXTA**-que a guarda provisória é feita nas seguintes condições: a) a guarda fica sujeita a fiscalização periódica por parte da Superintendência do Patrimônio da União no Estado de Mato Grosso do Sul; b) não será permitida a invasão, cessão, locação ou utilização do imóvel para fim diverso do previsto na Cláusula Quarta; c) qualquer providência tomada pelo **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS** no imóvel deve, obrigatoriamente, ser comunicada prévia e formalmente à SPU/MS; **CLÁUSULA SÉTIMA** - que o Outorgado responderá judicialmente e extrajudicialmente por quaisquer reivindicações, inclusive por indenizações que eventualmente venham a ser devidas a terceiros, sendo,

ainda, de sua exclusiva responsabilidade o pagamento de débitos, impostos, taxas, tarifas e demais encargos que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel entregue sob guarda provisória; **CLÁUSULA OITAVA** - que, o Outorgado compromete-se a propiciar acessibilidade às pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, em observância ao disposto na Lei n° 10.048/2000 e à Lei n° 10.098/2000, regulamentadas pelo Decreto n° 5.296/2004, que estabelece normas gerais, critérios básicos e inclui como referência a Norma 9050:2015 da ABNT e, sobretudo, considerando a disposição contida na Portaria MP n° 202, de 11 de novembro de 2015; **CLÁUSULA NONA** - o presente termo encontra-se em conformidade com o Decreto-Lei n. 0 9.760, e a Lei n.º 9.636/98 e legislação posterior; **CLÁUSULA DÉCIMA**- O OUTORGADO fica obrigado a obter e implementar a partir da assinatura do presente Contrato: I - Desenvolver o Plano de Prevenção e Combate a Incêndios - PPCI, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta dias) dias, e a apresentar o respectivo laudo conclusivo de vistoria do corpo de bombeiros, no prazo de 2 (dois) anos; **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**- Considerar-se-á rescindido o presente Termo de Guarda Provisória, independente de ato especial, retomando o imóvel à posse da União, sem direito ao Outorgado a qualquer indenização, inclusive por benfeitorias realizadas nos seguintes casos: a) - se ao imóvel, no todo ou em parte, vier a ser dada utilização diversa da que lhe foi destinada; b) - se o Outorgado renunciar à guarda, deixar de exercer suas atividades específicas ou se extinguir; c) se, em qualquer época, a União necessitar do imóvel para seu uso próprio; d) no caso de necessidade ou interesse público superveniente; **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - a publicação do extrato do presente Termo em meio oficial, que constitui condição de sua eficácia, será providenciada pela SPU/MS até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura; **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**- o Estado de Mato Grosso do Sul declara que aceita o presente termo para que produza os efeitos jurídicos pretendidos, ficando responsável pela guarda, proteção, uso e manutenção do imóvel, passando a correr por sua conta exclusiva, a partir desta data, todos os ônus que recaiam ou venham a recair sobre o mesmo. E, assim, por se acharem ajustados e contratados, assinam a UNIÃO, como OUTORGANTE, e o Estado de Mato Grosso do Sul - MS, como OUTORGADO através de seus representantes, conjuntamente com as testemunhas **MARIA LAURA MONTAGNERI DA COSTA**, brasileira, solteira, portadora do CPF 939.796.811 -49, e **GABRIELLE DE MEDEIROS CARDOSO**, brasileira, solteira, Secretária, portadora do RG 001.841.824 SSP/MS e CPF n° 056.329.871-59 residente e domiciliada em Campo Grande - MS presentes a todo o ato, depois de lido e achado conforme o presente instrumento, o qual é lavrado em livro próprio da Superintendência do Patrimônio da União no Estado de Mato Grosso do Sul, valendo o mesmo como Escritura Pública, por força do art. 10 da Lei n.º 5.421, de 25 de Abril de 1968. E eu, _____ Rosa Maria Costa Silva Herédia, Assistente em Administração - SPU/MS, Matrícula n° 1955802, lavrei o presente **TERMO DE GUARDA PROVISÓRIA**
LUIZ RIBEIRO ROSA
Superintendente do Patrimônio
Testemunhas
MARIA LAURA MONTAGNERI DA COSTA
CPF n°. 936.796.811-49
JOSÉ GILBERTO GARCIA
Município de Nova Andradina-MS.
GABRIELLE DE MEDEIROS CARDOSO
CPF n° 056.329.871-59



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

Página: 1/2

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA - MS, inscrita no CGC - MF sob o nº 03.173.317/001-18, com sede à Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 541, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Finanças e Gestão, pelo presente NOTIFICA o(a) Contribuinte da DECISÃO proferida no Processo Administrativo Tributário que na sua parte final decidiu o seguinte:

"...Diante disso, não remanesce outra alternativa à essa Administração Pública, a não ser decretar a revelia do(a) Contribuinte supra mencionado(a), e sequencialmente determinar que se inscreva no Livro próprio do Departamento de Tributação, a Correspondente DÍVIDA ATIVA, conforme o valor da Notificação de folhas 02, expedindo-se em seguida a correspondente Certidão de Dívida Ativa – CDA, encaminhando-a a Assessoria Jurídica para as devidas providências."

<u>Nº do Proc.</u>	<u>Contribuinte</u>	<u>Cadastro do Imóvel</u>	<u>Cód. Contribuinte</u>
730/2020	JOSE GOMES BARBOSA	11316	11316
737/2020	MATILDE ROSA DA SILVA/CECILIA G. S. BERTOLETTE	1549	1547
738/2020	IVELI MONTEIRO	1679	1679
739/2020	IVELI MONTEIRO	1680	1679
740/2020	IVELI MONTEIRO	20980	1679
742/2020	JOÃO ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA	1731	1731
743/2020	JOÃO ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA	2807	1731
744/2020	MARLEY ZEILINGER	19600	1749
745/2020	BRASIL TELECOM S/A	1790	1790
746/2020	BRASIL TELECOM S/A	13709	1790
747/2020	BRASIL TELECOM S/A	3273	1790
757/2020	MICHELE BENITI BARBOSA	7588	29292
758/2020	MICHELE BENITI BARBOSA	7588	29292
759/2020	THANIA SEHN	26459	2147
760/2020	WANDA GUIOMAR DE ANDRADE PRADO	6770	2200
761/2020	WANDA GUIOMAR DE ANDRADE PRADO	25480	2200
763/2020	GERDA ZEILINGER	8571	2268
764/2020	GERDA ZEILINGER	11685	2268
765/2020	GERDA ZEILINGER	19734	2268
766/2020	GERDA ZEILINGER	19736	2268
767/2020	GERDA ZEILINGER	25550	2268
768/2020	GERDA ZEILINGER	25551	2268
769/2020	EDUARDO AYALA PUGA	2338	2339
770/2020	EDUARDO AYALA PUGA	2339	2339
771/2020	EDUARDO AYALA PUGA	25577	2339
772/2020	MILTON COSTA FARIAS	2301	2368
773/2020	MILTON COSTA FARIAS	2368	2368
774/2020	ARLINDA ROSA DE SOUZA	2489	2490
775/2020	ARLINDA ROSA DE SOUZA	2490	2490
777/2020	ARLINDA ROSA DE SOUZA	2493	2490
778/2020	ARLINDA ROSA DE SOUZA	912	2490
779/2020	ARLINDA ROSA DE SOUZA	912	2490
780/2020	EDSON FARIA	2512	2512
781/2020	EDSON FARIA	3313	2512
786/2020	LUCIA REVERTE PAVANELLI E OUTRO	2535	2535
787/2020	LUCIA REVERTE PAVANELLI E OUTRO	23332	2535
788/2020	LUCIA REVERTE PAVANELLI E OUTRO	23333	2535
789/2020	GEORGE PEREIRA LALIER	2567	2567
790/2020	MANOEL CORREA DA SILVA	2623	2623
791/2020	JESUINO FIALHO ARAUJO	2660	2660
792/2020	JESUINO FIALHO ARAUJO	7055	2660
793/2020	JESUINO FIALHO ARAUJO	7055	2660



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

Página: 2/2

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA - MS, inscrita no CGC - MF sob o nº 03.173.317/001-18, com sede à Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 541, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Finanças e Gestão, pelo presente NOTIFICA o(a) Contribuinte da DECISÃO proferida no Processo Administrativo Tributário que na sua parte final decidiu o seguinte:

"...Diante disso, não remanesce outra alternativa à essa Administração Pública, a não ser decretar a revelia do(a) Contribuinte supra mencionado(a), e sequencialmente determinar que se inscreva no Livro próprio do Departamento de Tributação, a Correspondente DÍVIDA ATIVA, conforme o valor da Notificação de folhas 02, expedindo-se em seguida a correspondente Certidão de Dívida Ativa – CDA, encaminhando-a a Assessoria Jurídica para as devidas providências."

<u>Nº do Proc.</u>	<u>Contribuinte</u>	<u>Cadastro do Imóvel</u>	<u>Cód. Contribuinte</u>
794/2020	VALMIR ANDRETA	2668	2666
795/2020	GIVANILDO FERREIRA	2706	2706
800/2020	SALUA ALI SALEH	2741	2741
808/2020	ALFREDO ADEMIR PASCHOALINI	1560	2921
809/2020	ALFREDO ADEMIR PASCHOALINI	2921	2921
810/2020	ALFREDO ADEMIR PASCHOALINI	19652	2921
811/2020	ALFREDO ADEMIR PASCHOALINI	24601	2921
816/2020	EDIMUNDO TEIXEIRA BARBOSA	2934	2934
817/2020	EDIMUNDO TEIXEIRA BARBOSA	24603	2934
821/2020	FRANCISCO ANTONIO DE OLIVEIRA	3021	3021

Quantidade de Processos: 52

Transcorrido o prazo acima mencionado sem a protocolização do recurso, comunicamos que os mesmos serão inscrito em Dívida Ativa e posteriormente cobrados judicialmente e/ou encaminhando ao tabelionato para protesto, acarretando custas processuais e honorários advocatícios, dada decretação da revelia.

Caso Vossa Senhoria, já tenha efetuado o pagamento da presente dívida, por gentileza, desconsideram esta notificação e compareça no Departamento de Tributação, desta Prefeitura Municipal, munido dos comprovantes de pagamento para regularização do seu cadastro.

Nova Andradina(MS), 5 de Fevereiro de 2021.

EMERSON NANTES DE MATOS

Secretário Municipal de Finanças e Gestão



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

Página: 1/2

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA - MS, inscrita no CGC - MF sob o nº 03.173.317/001-18, com sede à Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 541, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Finanças e Gestão, pelo presente NOTIFICA o(a) Contribuinte da DECISÃO proferida no Processo Administrativo Tributário que na sua parte final decidiu o seguinte:

"...Diante disso, não remanesce outra alternativa à essa Administração Pública, a não ser decretar a revelia do(a) Contribuinte supra mencionado(a), e sequencialmente determinar que se inscreva no Livro próprio do Departamento de Tributação, a Correspondente DÍVIDA ATIVA, conforme o valor da Notificação de folhas 02, expedindo-se em seguida a correspondente Certidão de Dívida Ativa – CDA, encaminhando-a a Assessoria Jurídica para as devidas providências."

<u>Nº do Proc.</u>	<u>Contribuinte</u>	<u>Cadastro do Imóvel</u>	<u>Cód. Contribuinte</u>
730/2020	JOSE GOMES BARBOSA	11316	11316
737/2020	MATILDE ROSA DA SILVA/CECILIA G. S. BERTOLETTE	1549	1547
738/2020	IVELI MONTEIRO	1679	1679
739/2020	IVELI MONTEIRO	1680	1679
740/2020	IVELI MONTEIRO	20980	1679
742/2020	JOÃO ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA	1731	1731
743/2020	JOÃO ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA	2807	1731
744/2020	MARLEY ZEILINGER	19600	1749
745/2020	BRASIL TELECOM S/A	1790	1790
746/2020	BRASIL TELECOM S/A	13709	1790
747/2020	BRASIL TELECOM S/A	3273	1790
757/2020	MICHELE BENITI BARBOSA	7588	29292
758/2020	MICHELE BENITI BARBOSA	7588	29292
759/2020	THANIA SEHN	26459	2147
760/2020	WANDA GUIOMAR DE ANDRADE PRADO	6770	2200
761/2020	WANDA GUIOMAR DE ANDRADE PRADO	25480	2200
763/2020	GERDA ZEILINGER	8571	2268
764/2020	GERDA ZEILINGER	11685	2268
765/2020	GERDA ZEILINGER	19734	2268
766/2020	GERDA ZEILINGER	19736	2268
767/2020	GERDA ZEILINGER	25550	2268
768/2020	GERDA ZEILINGER	25551	2268
769/2020	EDUARDO AYALA PUGA	2338	2339
770/2020	EDUARDO AYALA PUGA	2339	2339
771/2020	EDUARDO AYALA PUGA	25577	2339
772/2020	MILTON COSTA FARIAS	2301	2368
773/2020	MILTON COSTA FARIAS	2368	2368
774/2020	ARLINDA ROSA DE SOUZA	2489	2490
775/2020	ARLINDA ROSA DE SOUZA	2490	2490
777/2020	ARLINDA ROSA DE SOUZA	2493	2490
778/2020	ARLINDA ROSA DE SOUZA	912	2490
779/2020	ARLINDA ROSA DE SOUZA	912	2490
780/2020	EDSON FARIA	2512	2512
781/2020	EDSON FARIA	3313	2512
786/2020	LUCIA REVERTE PAVANELLI E OUTRO	2535	2535
787/2020	LUCIA REVERTE PAVANELLI E OUTRO	23332	2535
788/2020	LUCIA REVERTE PAVANELLI E OUTRO	23333	2535
789/2020	GEORGE PEREIRA LALIER	2567	2567
790/2020	MANOEL CORREA DA SILVA	2623	2623
791/2020	JESUINO FIALHO ARAUJO	2660	2660
792/2020	JESUINO FIALHO ARAUJO	7055	2660
793/2020	JESUINO FIALHO ARAUJO	7055	2660



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

Página: 2/2

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA - MS, inscrita no CGC - MF sob o nº 03.173.317/001-18, com sede à Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 541, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Finanças e Gestão, pelo presente NOTIFICA o(a) Contribuinte da DECISÃO proferida no Processo Administrativo Tributário que na sua parte final decidiu o seguinte:

"...Diante disso, não remanesce outra alternativa à essa Administração Pública, a não ser decretar a revelia do(a) Contribuinte supra mencionado(a), e sequencialmente determinar que se inscreva no Livro próprio do Departamento de Tributação, a Correspondente DÍVIDA ATIVA, conforme o valor da Notificação de folhas 02, expedindo-se em seguida a correspondente Certidão de Dívida Ativa – CDA, encaminhando-a a Assessoria Jurídica para as devidas providências."

<u>Nº do Proc.</u>	<u>Contribuinte</u>	<u>Cadastro do Imóvel</u>	<u>Cód. Contribuinte</u>
794/2020	VALMIR ANDRETA	2668	2666
795/2020	GIVANILDO FERREIRA	2706	2706
800/2020	SALUA ALI SALEH	2741	2741
808/2020	ALFREDO ADEMIR PASCHOALINI	1560	2921
809/2020	ALFREDO ADEMIR PASCHOALINI	2921	2921
810/2020	ALFREDO ADEMIR PASCHOALINI	19652	2921
811/2020	ALFREDO ADEMIR PASCHOALINI	24601	2921
816/2020	EDIMUNDO TEIXEIRA BARBOSA	2934	2934
817/2020	EDIMUNDO TEIXEIRA BARBOSA	24603	2934
821/2020	FRANCISCO ANTONIO DE OLIVEIRA	3021	3021

Quantidade de Processos: 52

Transcorrido o prazo acima mencionado sem a protocolização do recurso, comunicamos que os mesmos serão inscrito em Dívida Ativa e posteriormente cobrados judicialmente e/ou encaminhando ao tabelionato para protesto, acarretando custas processuais e honorários advocatícios, dada decretação da revelia.

Caso Vossa Senhoria, já tenha efetuado o pagamento da presente dívida, por gentileza, desconsideram esta notificação e compareça no Departamento de Tributação, desta Prefeitura Municipal, munido dos comprovantes de pagamento para regularização do seu cadastro.

Nova Andradina(MS), 5 de Fevereiro de 2021.

EMERSON NANTES DE MATOS

Secretário Municipal de Finanças e Gestão



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

Página: 1/2

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA - MS, inscrita no CGC - MF sob o nº 03.173.317/001-18, com sede à Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 541, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Finanças e Gestão, pelo presente NOTIFICA o(a) Contribuinte da DECISÃO proferida no Processo Administrativo Tributário que na sua parte final decidiu o seguinte:

"...Diante disso, não remanesce outra alternativa à essa Administração Pública, a não ser decretar a revelia do(a) Contribuinte supra mencionado(a), e sequencialmente determinar que se inscreva no Livro próprio do Departamento de Tributação, a Correspondente DÍVIDA ATIVA, conforme o valor da Notificação de folhas 02, expedindo-se em seguida a correspondente Certidão de Dívida Ativa – CDA, encaminhando-a a Assessoria Jurídica para as devidas providências."

<u>Nº do Proc.</u>	<u>Contribuinte</u>	<u>Cadastro do Imóvel</u>	<u>Cód. Contribuint</u>
822/2020	DEBORA FABIANE CARVALHO DOS SANTOS -	9919	38827
823/2020	DEBORA FABIANE CARVALHO DOS SANTOS -	9919	38827
824/2020	ARI LOURENCO	3049	3049
825/2020	EZEQUIEL JOSE CHARNOSQUE	24114	3060
829/2020	GILSON DA SILVA BRITO	3396	3396
830/2020	GILSON DA SILVA BRITO	24146	3396
831/2020	GILSON DA SILVA BRITO	24147	3396
832/2020	GILSON DA SILVA BRITO	146941	3396
833/2020	MANOEL PEREIRA BRITO	3410	3410
834/2020	SIRLEY RODRIGUES BERNARDO	3445	3445
837/2020	SIDINEI GALINDO PICININ	3061	3605
838/2020	IZABEL NOVAES DE SOUZA	1672	3635
839/2020	IZABEL NOVAES DE SOUZA	3635	3635
840/2020	IZABEL NOVAES DE SOUZA	25531	3635
841/2020	IZABEL NOVAES DE SOUZA	25532	3635
842/2020	IZABEL NOVAES DE SOUZA	25533	3635
843/2020	IZABEL NOVAES DE SOUZA	25534	3635
844/2020	IZABEL NOVAES DE SOUZA	25535	3635
845/2020	IZABEL NOVAES DE SOUZA	25536	3635
846/2020	IZABEL NOVAES DE SOUZA	25537	3635
847/2020	IZABEL NOVAES DE SOUZA	25538	3635
848/2020	IZABEL NOVAES DE SOUZA	25539	3635
849/2020	IZABEL NOVAES DE SOUZA	25540	3635
850/2020	IZABEL NOVAES DE SOUZA	25541	3635
851/2020	IZABEL NOVAES DE SOUZA	25542	3635
852/2020	IZABEL NOVAES DE SOUZA	25543	3635
853/2020	IZABEL NOVAES DE SOUZA	25544	3635
854/2020	IZABEL NOVAES DE SOUZA	25545	3635
860/2020	GISELE DOS SANTOS LOURENÇO	21872	3864
865/2020	PAULO ROBERTO BRAZ DE OLIVEIRA	4007	4007
866/2020	GALDINO AMANCIO DOS REIS	4018	4018
867/2020	ANA PAULA A I RODRIGUES	4082	4082
868/2020	WALDIR DOS SANTOS BERTOLDI	4118	4118
870/2020	MARIA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS SILVA	147011	4245
872/2020	NIVALDO ANTONIO BERTOLINI	4375	4375
876/2020	JOSE MARQUES DA PAZ	4420	4420
878/2020	JOSE HEITOR DE ALMEIDA CAMARGO HONDA	2179	4452
879/2020	FELIX FELICIANO RODRIGUES	24220	4491
880/2020	FRANCISCO PEREIRA SILVA	4497	4497
881/2020	FRANCISCO JOSE ROCHA MECCA	4050	4503
882/2020	FRANCISCO JOSE ROCHA MECCA	4052	4503
883/2020	VALDOMIRO GOMES DA SILVA	4449	4504



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

Página: 2/2

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA - MS, inscrita no CGC - MF sob o nº 03.173.317/001-18, com sede à Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 541, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Finanças e Gestão, pelo presente NOTIFICA o(a) Contribuinte da DECISÃO proferida no Processo Administrativo Tributário que na sua parte final decidiu o seguinte:

"...Diante disso, não remanesce outra alternativa à essa Administração Pública, a não ser decretar a revelia do(a) Contribuinte supra mencionado(a), e sequencialmente determinar que se inscreva no Livro próprio do Departamento de Tributação, a Correspondente DÍVIDA ATIVA, conforme o valor da Notificação de folhas 02, expedindo-se em seguida a correspondente Certidão de Dívida Ativa - CDA, encaminhando-a a Assessoria Jurídica para as devidas providências."

<u>Nº do Proc.</u>	<u>Contribuinte</u>	<u>Cadastro do Imóvel</u>	<u>Cód. Contribuinte</u>
884/2020	VALDOMIRO GOMES DA SILVA	4504	4504
885/2020	ALZEMIRO MARQUES BITTENCOURT	4518	4518
887/2020	ANTONIO MARCOS DA ROCHA	4549	4549
888/2020	ANTONIO MARCOS DA ROCHA	7071	4549
891/2020	ALCEMIR FORTUNATO	3367	4903
892/2020	ALCEMIR FORTUNATO	24133	4903
894/2020	SANDRA BERTO SCHADEK	18181	5146
896/2020	JOSEFINA KASPCHAH DA SILVA	5194	5194
897/2020	JOSEFINA KASPCHAH DA SILVA	23939	5194
900/2020	JOSE DE OLIVEIRA MATTOS	4992	5289
901/2020	JOSE DE OLIVEIRA MATTOS	5289	5289
902/2020	JOSE DE OLIVEIRA MATTOS	5547	5289
903/2020	JOSE DE OLIVEIRA MATTOS	5641	5289
904/2020	JOAO ROBERTO FANTE	31734	5297
905/2020	NATALINO CORREGGIA	5374	5374
907/2020	LUIZ SEBASTIAO DA SILVA	5546	5546

Quantidade de Processos: 58

Transcorrido o prazo acima mencionado sem a protocolização do recurso, comunicamos que os mesmos serão inscrito em Dívida Ativa e posteriormente cobrados judicialmente e/ou encaminhando ao tabelionato para protesto, acarretando custas processuais e honorários advocatícios, dada decretação da revelia.

Caso Vossa Senhoria, já tenha efetuado o pagamento da presente dívida, por gentileza, desconsideram esta notificação e compareça no Departamento de Tributação, desta Prefeitura Municipal, munido dos comprovantes de pagamento para regularização do seu cadastro.

Nova Andradina(MS), 5 de Fevereiro de 2021.

EMERSON NANTES DE MATOS

Secretário Municipal de Finanças e Gestão



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

Página: 1/2

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA - MS, inscrita no CGC - MF sob o nº 03.173.317/001-18, com sede à Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 541, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Finanças e Gestão, pelo presente NOTIFICA o(a) Contribuinte da DECISÃO proferida no Processo Administrativo Tributário que na sua parte final decidiu o seguinte:

"...Diante disso, não remanesce outra alternativa à essa Administração Pública, a não ser decretar a revelia do(a) Contribuinte supra mencionado(a), e sequencialmente determinar que se inscreva no Livro próprio do Departamento de Tributação, a Correspondente DÍVIDA ATIVA, conforme o valor da Notificação de folhas 02, expedindo-se em seguida a correspondente Certidão de Dívida Ativa - CDA, encaminhando-a a Assessoria Jurídica para as devidas providências."

<u>Nº do Proc.</u>	<u>Contribuinte</u>	<u>Cadastro do Imóvel</u>	<u>Cód. Contribuinte</u>
822/2020	DEBORA FABIANE CARVALHO DOS SANTOS -	9919	38827
823/2020	DEBORA FABIANE CARVALHO DOS SANTOS -	9919	38827
824/2020	ARI LOURENCO	3049	3049
825/2020	EZEQUIEL JOSE CHARNOSQUE	24114	3060
829/2020	GILSON DA SILVA BRITO	3396	3396
830/2020	GILSON DA SILVA BRITO	24146	3396
831/2020	GILSON DA SILVA BRITO	24147	3396
832/2020	GILSON DA SILVA BRITO	146941	3396
833/2020	MANOEL PEREIRA BRITO	3410	3410
834/2020	SIRLEY RODRIGUES BERNARDO	3445	3445
837/2020	SIDINEI GALINDO PICININ	3061	3605
838/2020	IZABEL NOVAES DE SOUZA	1672	3635
839/2020	IZABEL NOVAES DE SOUZA	3635	3635
840/2020	IZABEL NOVAES DE SOUZA	25531	3635
841/2020	IZABEL NOVAES DE SOUZA	25532	3635
842/2020	IZABEL NOVAES DE SOUZA	25533	3635
843/2020	IZABEL NOVAES DE SOUZA	25534	3635
844/2020	IZABEL NOVAES DE SOUZA	25535	3635
845/2020	IZABEL NOVAES DE SOUZA	25536	3635
846/2020	IZABEL NOVAES DE SOUZA	25537	3635
847/2020	IZABEL NOVAES DE SOUZA	25538	3635
848/2020	IZABEL NOVAES DE SOUZA	25539	3635
849/2020	IZABEL NOVAES DE SOUZA	25540	3635
850/2020	IZABEL NOVAES DE SOUZA	25541	3635
851/2020	IZABEL NOVAES DE SOUZA	25542	3635
852/2020	IZABEL NOVAES DE SOUZA	25543	3635
853/2020	IZABEL NOVAES DE SOUZA	25544	3635
854/2020	IZABEL NOVAES DE SOUZA	25545	3635
860/2020	GISELE DOS SANTOS LOURENÇO	21872	3864
865/2020	PAULO ROBERTO BRAZ DE OLIVEIRA	4007	4007
866/2020	GALDINO AMANCIO DOS REIS	4018	4018
867/2020	ANA PAULA A I RODRIGUES	4082	4082
868/2020	WALDIR DOS SANTOS BERTOLDI	4118	4118
870/2020	MARIA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS SILVA	147011	4245
872/2020	IVALDO ANTONIO BERTOLINI	4375	4375
876/2020	JOSE MARQUES DA PAZ	4420	4420
878/2020	JOSE HEITOR DE ALMEIDA CAMARGO HONDA	2179	4452
879/2020	FELIX FELICIANO RODRIGUES	24220	4491
880/2020	FRANCISCO PEREIRA SILVA	4497	4497
881/2020	FRANCISCO JOSE ROCHA MECCA	4050	4503
882/2020	FRANCISCO JOSE ROCHA MECCA	4052	4503
883/2020	VALDOMIRO GOMES DA SILVA	4449	4504



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

Página: 2/2

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA - MS, inscrita no CGC - MF sob o nº 03.173.317/001-18, com sede à Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 541, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Finanças e Gestão, pelo presente NOTIFICA o(a) Contribuinte da DECISÃO proferida no Processo Administrativo Tributário que na sua parte final decidiu o seguinte:

"...Diante disso, não remanesce outra alternativa à essa Administração Pública, a não ser decretar a revelia do(a) Contribuinte supra mencionado(a), e sequencialmente determinar que se inscreva no Livro próprio do Departamento de Tributação, a Correspondente DÍVIDA ATIVA, conforme o valor da Notificação de folhas 02, expedindo-se em seguida a correspondente Certidão de Dívida Ativa – CDA, encaminhando-a a Assessoria Jurídica para as devidas providências."

<u>Nº do Proc.</u>	<u>Contribuinte</u>	<u>Cadastro do Imóvel</u>	<u>Cód. Contribuinte</u>
884/2020	VALDOMIRO GOMES DA SILVA	4504	4504
885/2020	ALZEMIRO MARQUES BITTENCOURT	4518	4518
887/2020	ANTONIO MARCOS DA ROCHA	4549	4549
888/2020	ANTONIO MARCOS DA ROCHA	7071	4549
891/2020	ALCEMIR FORTUNATO	3367	4903
892/2020	ALCEMIR FORTUNATO	24133	4903
894/2020	SANDRA BERTO SCHADEK	18181	5146
896/2020	JOSEFINA KASPCHAH DA SILVA	5194	5194
897/2020	JOSEFINA KASPCHAH DA SILVA	23939	5194
900/2020	JOSE DE OLIVEIRA MATTOS	4992	5289
901/2020	JOSE DE OLIVEIRA MATTOS	5289	5289
902/2020	JOSE DE OLIVEIRA MATTOS	5547	5289
903/2020	JOSE DE OLIVEIRA MATTOS	5641	5289
904/2020	JOAO ROBERTO FANTE	31734	5297
905/2020	NATALINO CORREGGIA	5374	5374
907/2020	LUIZ SEBASTIAO DA SILVA	5546	5546

Quantidade de Processos: 58

Transcorrido o prazo acima mencionado sem a protocolização do recurso, comunicamos que os mesmos serão inscrito em Dívida Ativa e posteriormente cobrados judicialmente e/ou encaminhando ao tabelionato para protesto, acarretando custas processuais e honorários advocatícios, dada decretação da revelia.

Caso Vossa Senhoria, já tenha efetuado o pagamento da presente dívida, por gentileza, desconsideram esta notificação e compareça no Departamento de Tributação, desta Prefeitura Municipal, munido dos comprovantes de pagamento para regularização do seu cadastro.

Nova Andradina(MS), 5 de Fevereiro de 2021.



EMERSON NANTES DE MATOS

Secretário Municipal de Finanças e Gestão

EDITAL 05022021/AIF/S.B.L. – NOTIFICAÇÃO EMISSÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina, através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, NOTIFICA ao(s) proprietário(s) do(s) terreno(s) localizado(s) nesta cidade, obrigatoriamente dentro do prazo de **15 (dez) dias úteis**, a contar da data de publicação deste Edital, o autuado poderá pagar a multa com o desconto de 60% (sessenta por cento) caso demonstre documentalente, no mesmo prazo, a realização de limpeza no imóvel objeto da autuação, prova que poderá ser realizada mediante apresentação de declaração escrita do próprio ou de empresa do ramo. O não cumprimento do presente edital no prazo estabelecido, configurará reincidência, de acordo com o art. 3º, parágrafo 13, da Lei nº 1.529/2019, conforme relação abaixo:

NOT Nº	Cód.	Q.	L.	ÁREA m²	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	NÚM.	BAIRRO
498/2021	9619	138	8	400	ELIANE MENDONÇA REAL	AV. IVINHEMA	1753	VILA OPERARIA

SERGIO BORGES LEMOS
Fiscal de Posturas
MAT. 5084.

EDITAL 04022021/AIF/DPB - NOTIFICAÇÃO EMISSÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA EM REINCIDÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina, através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, NOTIFICA ao(s) proprietário(s) do(s) terreno(s) localizado(s) nesta cidade, obrigatoriamente dentro do prazo de **15 (dez) dias úteis**, a contar da data de publicação deste Edital, o autuado poderá pagar a multa com o desconto de 60% (sessenta por cento) caso demonstre documentalente, no mesmo prazo, a realização de limpeza no imóvel objeto da autuação, prova que poderá ser realizada mediante apresentação de declaração escrita do próprio ou de empresa do ramo. O não cumprimento do presente edital no prazo estabelecido, configurará reincidência, de acordo com o art. 3º, parágrafo 13, da Lei nº 1.529/2019, conforme relação abaixo:

DEMONSTRATIVO DO VALOR DA MULTA: 2 x (5% UFM x m²)

AIF Nº	Cód.	ÁREA m²	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	NÚM.	BAIRRO
824/2021	26669	294	PAULO PEREIRA DA SILVA	RUA TIMOTHEO DOS SANTOS JOSÉ	819	RANDOLFO JARETA

DEIZE PEREIRA BEZERRA Matrícula 9668/Fiscal de Posturas



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS

EXTRATO DO ADITIVO 002 AO CONTRATO Nº 001/2019 PROCESSO Nº 009/2021

PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - PREVINA, outro lado a empresa OI S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL ajustam firmar o presente nos termos da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes:

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo, a prorrogação do prazo pelo período de 12 meses e o acréscimo do valor do presente contrato, corrigido pelo IPCA do período conforme cláusula nona, visando o equilíbrio financeiro deste instrumento, alterando o valor total para R\$ 3.573,26 (três mil quinhentos setenta e três reais e vinte e seis centavos) sendo pago em 12 parcelas mensais e sucessivas de R\$ 297,77 (duzentos noventa e sete reais e setenta e sete centavos).

Nova Andradina-MS, 10 de janeiro de 2021.

EDNA CHULLI
DIRETORA PRESIDENTE
PREVINA
CONTRATANTE

KENIAGOMES DE OLIVEIRA
Gerente de Vendas
OI S/A
CONTRATADA

PORTARIA Nº 011/2021

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE DE ACORDO COM O ARTIGO 40, § 1º, III, "b" DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL À SERVIDORA MARIA REGINA MENDES BARBIERI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Andradina – PREVINA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 71 e seguintes da Lei Municipal n.º 993/2011.

RESOLVE

ART. 1º - Conceder benefício previdenciário de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, para a servidora pública **MARIA REGINA MENDES BARBIERI**, matrícula 3324, ocupante do cargo de Profissional de Educação, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no artigo 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal/88, com redação conferida pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 49 da Lei Municipal nº 993/2011.

ART. 2º - Fixar o valor do benefício em conformidade com os proventos proporcionais ao tempo de contribuição, com reajuste na forma do § 8º do artigo 40 da CF/88, conforme redação da EC nº 41/2003.

ART. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08/02/2021.

EDNA CHULLI
Diretora Presidente - PREVINA

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA
Diretora de Benefícios – PREVINA

Nova Andradina (MS), 05 de fevereiro de 2021.

MATO GROSSO DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Data: 02/02/2021

Extrato de Empenho

Nº do empenho: 31/21

Pregão 4/2020

C.N.P.J.: 15.487.762/0001-31

Município: NOVA ANDRADINA

Órgão: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Unidade: 01.01 - CORPO LEGISLATIVO

Funcional: 01.031.0038 - Modernização Ação Legislativa

Projeto/Atividade: e: 2.098 - Manutenção e enc. c/ Ação Leg. Sub. Vereadores.

Elemento: 3.3.90.30.16.00.00.00 - Material de Expediente

Valor Total do Empenho: R\$ 13.794,00 (Treze mil setecentos e noventa e quatro reais).

Credor: 195 **ANDRÉ MIRANDOLA**

Despesa que se empenha para ocorrer com aquisição de material de expediente, referente ao Pregão 04/2020, processo 08/2020, autorização de fornecimento 07/2021. Segue abaixo a especificações dos produtos:
- 600 UN: PAPEL SULFITE A4 75G/M RESMA COM 500 FOLHAS /99,99% LIVRE DE ATOLAMENTO (DIMINUI TRAVAMENTO NA IMPRESSORA) / CERTIFICADO PELO INMETRO E CERFLOR.

MATO GROSSO DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Data: 19/01/2021

Extrato de Empenho

Nº do empenho: 17/21

Pregão 04/2020

C.N.P.J.: 15.487.762/0001-31

Município: NOVA ANDRADINA

Órgão: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Unidade: 01.01 - CORPO LEGISLATIVO

Funcional: 01.031.0038 - Modernização Ação Legislativa

Projeto/Atividade: e: 2.098 - Manutenção e enc. c/ Ação Leg. Sub. Vereadores.

Elemento: 3.3.90.30.16.00.00.00 - Material de Expediente

Valor Total do Empenho: R\$ 563,25 (Quinhentos e sessenta e três reais e vinte e cinco centavos).

Credor: 771 **FABIANO SANTOS ARAÚJO MEI**

Despesa que se empenha para ocorrer com aquisição de suplementos e equipamentos de informáticas, referente ao Pregão 04/2020, processo 08/2020, autorização de fornecimento 04/2021. Segue abaixo a especificações dos produtos:
- 15 UN. AGENDA COMERCIAL, 416 PAGINAS, FORMATO: 11,9 X 27,5cm, CONTENDO CAMPO PARA: DADOS PESSOAIS, CALENDÁRIO, FERIADO NACIONAIS, PLANEJAMENTO, INDICE TELEFONICO, ANOTAÇÕES, REGUAS MARCADORAS.



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Rua Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Fone/Fax: (67) 3441-5050 - Nova Andradina-MS

**ATA DE LICITAÇÃO DESERTA**

Em 26 de janeiro de 2021, às 14:00 horas, na sala de Licitação, da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina – FUNSAU – NA, a Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 60/2020, procedeu a abertura da sessão pública para recebimento das propostas financeiras e dos documentos de habilitação a serem apresentados no Pregão Pregão Presencial nº 04/2021, processo nº 210/2020. Objeto: aquisição de sache para o setor da nutrição do Hospital Regional de Nova Andradina, durante 12 (doze) meses, a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme termo de referência e descritivo. Contudo, aberta a sessão verificou-se não houve interessados na licitação em tela. Diante do exposto, a Presidente da Comissão Permanente de licitação declarou **DESERTO** o certame e encerrou a sessão. Do que para constar, foi lavrada a presente Ata que, após lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

Viviane Lourenço Diosti
Pregoeira

João Vítor Ribeiro Alves
Equipe de Apoio
João Lucas de Souza
Equipe de Apoio
Bianca Pereira Santos
Equipe de Apoio



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Rua Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Fone/Fax: (67) 3441-5050 - Nova Andradina-MS

**ATA DE LICITAÇÃO DESERTA**

Em 27 de janeiro de 2021, às 08:00 horas, na sala de Licitação, da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina – FUNSAU – NA, a Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 60/2020, procedeu a abertura da sessão pública para recebimento das propostas financeiras e dos documentos de habilitação a serem apresentados no Pregão Pregão Presencial nº 05/2021, processo nº 210/2020. Objeto: contratação de empresa especializada em copias de chaves e aberturas de portas do Hospital Regional de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo, durante 12 (doze) meses, a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme termo de referência e descritivo. Contudo, aberta a sessão verificou-se não houve interessados na licitação em tela. Diante do exposto, a Presidente da Comissão Permanente de licitação declarou **DESERTO** o certame e encerrou a sessão. Do que para constar, foi lavrada a presente Ata que, após lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

Viviane Lourenço Diosti
Pregoeira

João Vítor Ribeiro Alves
Equipe de Apoio
João Lucas de Souza
Equipe de Apoio
Bianca Pereira Santos
Equipe de Apoio

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL FUNDAÇÃO SERVIÇOS SAÚDE DE NOVA ANDRADINA CNPJ: 12.600.146/0001-57 AVENIDA EULENIR DE OLIVEIRA LIMA Nº 71 C.E.P.: 79750-000 - Nova Andradina - MS	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 10/2021 - DL
	Processo Administrativo: 10/2021 Processo de Licitação: 04/02/2021 Data do Processo: 04/02/2021
Folha: 1/1	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Diretor Geral, NORBERTO FABRI JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 10/2021
 b) Licitação Nr.: 10/2021-DL
 c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Obras e Serv. Engenharia
 d) Data Homologação: 04/02/2021
 e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE VÁLVULAS - FUNSAU-NA

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	(em Reais R\$)		
	<u>Qtd de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 000210 - HOSPTEC ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR LTDA -	2	0,0000	3.120,00
	2		3.120,00

Nova Andradina, 4 de Fevereiro de 2021.

 NORBERTO FABRI JUNIOR